

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1267/2017 de 22 de Agosto de 2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021 – Lei Municipal nº. 1409/2020 de 25 de Agosto de 2020 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2021– Lei Municipal nº. 1411/2020 de 27 de Outubro de 2020, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Treze de Maio, 05 de Fevereiro de 2021.

JAILSO BARDINI

Prefeito Municipal

Publicação:Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra.

CAMILA NANDI ZANELA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

Publicação Nº 2859877

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, tornam público para o conhecimento dos interessados que estão aberto nos dias uteis do período de 17 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2021 as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função de Médico Clínico Geral, Médico-ESF, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro ESF e Agente Comunitário de Saúde.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, especificamente para atuar na Secretaria de Saúde e Promoção Social, através da contratação temporária de excepcional interesse público em caráter emergencial, pelo período determinado entre a data da contratação até o regresso dos servidores efetivos que se encontram afastados ou enquanto perdurar a necessidade da prestação dos serviços contratados, entretanto se durante esse período houver a realização de concurso público com a inclusão de vagas dos cargos mencionados neste edital, após a homologação do certame, poderá o Contrato Temporário Emergencial firmado extinguir-se.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Vencimento
1 + cadastro de reserva	Médico Clínico Geral	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 9996,01
1	Médico-ESF	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 9996,01
1	Médico Psiquiatra - NASF	20 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em psiquiatria.	R\$ 3998,40
1	Médico Pediatra	20 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em pediatria.	R\$ 3998,40
1	Enfermeiro ESF	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 3289,05
1	Agente Comunitário de Saúde – PACS + cadastro de reserva	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$ 1331,43

2.1. Os aprovados serão lotados na Secretária Municipal de Saúde, e a designação do local de trabalho sempre ficará a critério do poder discricionário do Município e à necessidade do serviço público, assim, podendo ser deslocados para outras unidades, desde que dentro da função.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado todos os profissionais que atendam à qualificação profissional/habilitação constante do quadro do item 2.

4. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/02/2021 a 23/02/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Doutor Otavio Rechia, nº 101, Bairro Centro, Treze de Maio/SC – CEP 88710-000.

4.2. Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO I – Médico Clínico Geral/ ANEXO II – Médico ESF/ ANEXO III - Médico

Psiquiatra – NASF/ ANEXO IV - Médico Pediatra/ ANEXO V - Enfermeiro ESF/ ANEXO XI - Agente Comunitário de Saúde – PACS) de forma gratuita, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e suas respectivas fotocópias:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção se dará com base na análise curricular, realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante somatório de pontos, computando-se os critérios da tabela abaixo.

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	PONTOS
Titulação	Diploma/Certificado	Graduação – 7,00 Especialização – 8,00 Mestrado – 9,00 Doutorado – 10,00
Capacitação	Certificado de conclusão de curso de capacitação na área de atuação	2,00 por curso
Aperfeiçoamento	Certificado de participação em simpósios, conferências, palestras, congressos e outros eventos do gênero, na área da atuação	1,00 por curso
Experiência profissional	Comprovação de tempo de serviço na área de atuação	0,5 por ano

5.2. A avaliação curricular dos candidatos se dará em até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

5.3. A classificação se dará pela somatória dos pontos obtidos e os classificados serão chamados pela ordem decrescente classificatória.

5.4. Para desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior titulação;
- c) sorteio público.

5.5. Os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do resultado.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato para ser contratado no cargo deverá atender a todas as exigências abaixo no momento da contratação:

- 6.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- 6.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado), ou estrangeiro na forma da lei.
- 6.1.3. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 6.1.4. Gozar dos direitos civis e políticos.
- 6.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 6.1.6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 6.1.7. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- 6.1.8. Não ter sido demitido e/ou exonerado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- 6.1.9. Ser considerado apto no Exame Médico de Saúde Ocupacional e Admissional;
- 6.1.10. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
 - a) Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Cadastro no PIS/PASEP;
 - e) Classificação Sanguínea (não obrigatório);
 - f) Reservista Militar (sexo masculino);
 - g) Carteira Nacional de Habilitação;
 - h) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
 - i) Comprovante de Residência;
 - j) Declaração Negativa de Bens ou a declaração do IRRF do ano Anterior;
 - k) Se tiver filhos menores de 14 anos: trazer Certidão de Nascimento, CPF e o RG;
 - l) Se tiver algum outro dependente que declarou ou para futura declaração de IRRF, trazer Certidão de nascimento, CPF e RG dos dependentes e informar grau de parentesco;
 - m) Certidão de Antecedente Criminal para Fins Empregatícios - www.jfsc.jus.br;
 - n) Certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
 - o) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - p) Diploma do Curso na área de formação;
 - q) Histórico Escolar;
 - r) Carteira de Habilitação da área profissional;
 - s) Declaração de não acúmulo de cargos, funções e vencimentos vedados pela Constituição Federal e Pelo Estatuto dos Servidores de Treze de Maio/SC, conforme ANEXO VII.

- 6.1.11. Não incorrer em nenhuma das vedações ou impedimentos legais para o ingresso no serviço público.
- 6.1.12. Outras condições que a legislação brasileira exija ou possa vir a exigir.
- 6.1.13. A convocação dar-se-á por Edital publicado no mural oficial da Prefeitura de Treze de Maio/SC.
- 6.1.14. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30(trinta) dias para tomar posse, não assumindo neste prazo perderá o direito a vaga.
- 6.1.15. Se o candidato não tiver interesse imediato de assumir a vaga, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, diante disso será chamado o próximo classificado.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. O Regime Jurídico adotado pelo Município de Treze de Maio/SC é o Estatutário e a relação de trabalho será regida pela Lei Municipal nº 328/2000 e alterações subseq-entes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da legislação de regência, no aceite das condições deste Processo Seletivo Simplificado, no conhecimento deste Edital e em caso de classificação e contratação, na observância do regime jurídico adotado pela Prefeitura de Treze de Maio/SC.
- 8.2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não cria direito à admissão imediata e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
- 8.3. Faz parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI referente a ficha de inscrição dos candidatos nos respectivos cargos do item 5 e o Anexo VII referente a declaração de não acumulação proibida de cargos, funções e vencimentos públicos.
- 8.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade até o retorno dos funcionários efetivos afastados temporariamente, ou enquanto perdurar a necessidade da prestação dos serviços contratados.
- 8.5. Todas as publicações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado se darão no mural oficial da Prefeitura de Treze de Maio/SC.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Treze de Maio/SC, 12 de fevereiro de 2021.

DEBORA SCHUEROFF BECKHAUSER
Secretária da Saúde e Promoção Social

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021.

Treze de Maio/SC, 12 de fevereiro de 2021.

JAILSO BARDINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Dados do candidato:

- a) Nome completo: _____
- b) Data de Nascimento: ____/____/____
- c) RG.: _____
- d) CPF: _____
- e) Endereço: _____
- f) Telefone para contato: () _____ () _____
- g) E-mail: _____
- h) Formação: _____
- i) Tempo de serviço: _____

Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO ESF

Dados do candidato:

- a) Nome completo: _____
b) Data de Nascimento: ____/____/_____
c) RG.: _____
d) CPF: _____
e) Endereço: _____
f) Telefone para contato: () _____ () _____
g) E-mail: _____
h) Formação: _____
i) Tempo de serviço: _____

Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
b) CPF;
c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) certificado de reservista (masculino);
e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO PSQUIATRA - NASF****Dados do candidato:**

- a) Nome completo: _____
b) Data de Nascimento: ____/____/_____
c) RG.: _____
d) CPF: _____
e) Endereço: _____
f) Telefone para contato: () _____ () _____
g) E-mail: _____
h) Formação: _____
i) Tempo de serviço: _____

Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
b) CPF;
c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) certificado de reservista (masculino);
e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO PEDIATRA****Dados do candidato:**

- a) Nome completo: _____
b) Data de Nascimento: ____/____/_____
c) RG.: _____
d) CPF: _____
e) Endereço: _____
f) Telefone para contato: () _____ () _____
g) E-mail: _____
h) Formação: _____
i) Tempo de serviço: _____

Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
b) CPF;
c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) certificado de reservista (masculino);
e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ENFERMEIRO ESF

Dados do candidato:

- a) Nome completo: _____
b) Data de Nascimento: ____/____/_____
c) RG.: _____
d) CPF: _____
e) Endereço: _____
f) Telefone para contato: () _____ () _____
g) E-mail: _____
h) Formação: _____
i) Tempo de serviço: _____

Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
b) CPF;
c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) certificado de reservista (masculino);
e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Dados do candidato:

- a) Nome completo: _____
b) Data de Nascimento: ____/____/_____
c) RG.: _____
d) CPF: _____
e) Endereço: _____
f) Telefone para contato: () _____ () _____
g) E-mail: _____
h) Formação: _____
i) Tempo de serviço: _____

Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
b) CPF;
c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) certificado de reservista (masculino);
e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Nome do(a) Servidor(a):

CPF:

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10, da Constituição Federal, que não ocupo outro cargo, emprego e/ou função pública vedados pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Município de Treze de Maio – SC, bem como não recebo proventos nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta e indireta.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Treze de Maio, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante